



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Serviço Administrativo Integrado IV - Subsecretaria de Abastecimento

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 007.00045918/2025-57

Interessado: Gabinete do Diretor

Assunto: Serviço Gráficos para Diagramação de Livros

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **APROVO** o despacho apresentado pela Coordenadoria de Administração, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em Diagramação de Livros, uma vez que atendem as recomendações indicadas no r. **Parecer CJ/SAA nº 18/2024**, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI - a empresa **TIMO/UNIQUA EDITORA E ESTUDIO DE DESIGN LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 12.777.497/0001-38**, tem como atividade principal a **Diagramação de Livros**, portanto, devidamente habilitada para fornecimento dos produtos solicitados. A escolha da referida empresa se justifica pela sua especialização no ramo de Edições e Design, o que assegura maior qualidade, adequação técnica e experiência no fornecimento dos itens demandados.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes de objeto da mesma natureza, conforme protocolo 0081272920.

Inciso VIII - **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de prestação de serviços de empresa especializada em Diagramação de Livros, representada pela Empresa **TIMO/UNIQUA EDITORA E ESTUDIO DE DESIGN LTDA-ME**, inscrita sob os **CNPJ nº 12.777.497/0001-38**, cujo o valor contratado é de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**.

Após a emissão da Nota de Empenho, a contratação será divulgada no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de ineficácia, nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133/2021. Em relação ao apontamento da consultoria jurídica, que menciona a necessidade de divulgação do extrato decorrente da contratação direta em sítio eletrônico oficial, conforme o artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 e o artigo 6º, § 3º, do Decreto estadual nº 68.304/2024, será atendido

após a conclusão do empenhamento da despesa.

Tendo em vista a instrução dos autos, propomos o encaminhamento a **Coordenadoria de Integração Administrativa** (SAA-CIA-SAI-IV-SUBABAST).

São Paulo, na data da assinatura digital.

EMILIO BOCCHINO NETO

Diretoria de Desenvolvimento dos Agronegócios
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Bocchino Neto, Diretor**, em 12/11/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089044739** e o código CRC **4DBAA35B**.
